



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o § 1º do art. 128, art. 219 e parágrafo único, art. 220 e acrescenta art. 220-A do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 1º do art. 128 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 128.....
§ 1º - As emendas à proposta orçamentária, à lei de diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual serão oferecidas no prazo de trinta dias a partir do recebimento da matéria.”*

Art. 2º O art. 219 e parágrafo único do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 219 Recebida do prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo, na forma legal e respeitando o princípio de admissibilidade e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o presidente mandará publicá-la e, obrigatoriamente independente de requerimento, distribuir cópia aos vereadores e à Comissão de Finanças e Orçamento, para estudos.

Parágrafo único. Os vereadores, terão o prazo de trinta dias a contar da data do recebimento, na forma do presente art. para apresentar emenda à proposta orçamentária, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão publicadas na forma do art. 128 § 1º.”

Art. 3º O art. 220 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 220 A Comissão de Finanças e Orçamento pronunciar-se-á em 15 (quinze) dias, findos os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da ordem do dia da primeira sessão desimpedida.”



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 4º Fica acrescido o seguinte Art. 220-A ao Regimento Interno:

“Art. 220-A A proposta orçamentária somente seguirá para o Plenário, quando os vereadores tiverem concluídos os estudos previstos no art. 219 e parágrafo único.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de setembro de 2010.

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente